



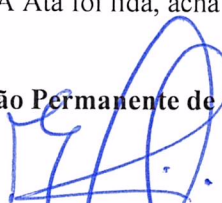
# Prefeitura do Município de Jaguariúna

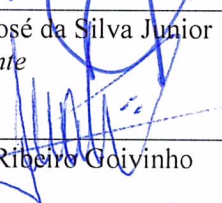
Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

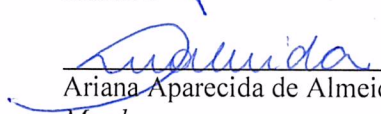
## **ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, E JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022.**

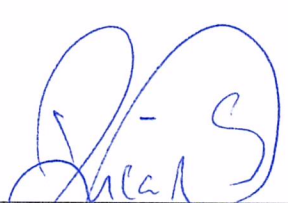
No décimo sétimo dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, com início às 09:00 horas, na sala de sessões do Departamento de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, com a presença dos membros abaixo assinados, para abertura dos envelopes Propostas de Preços das empresas **habilitadas** e julgamento de classificação. Não compareceram representantes. Abertos os envelopes, seus conteúdos foram rubricados e analisados de acordo com os quesitos técnicos dispostos no Edital. Os valores globais propostos pelas empresas foram os seguintes: **CONSTRUTORA SIMOSO LTDA – CNPJ: 48.169.536/0001-61**, com o valor global de R\$ 879.088,58 (oitocentos e setenta e nove mil e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) e a empresa **R & L CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 23.018.036/0001-06** com o valor global de R\$ 791.417,26 (setecentos e noventa e um mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos). O valor de exequibilidade verificado por esta Comissão é de R\$ R\$ 584.677,04 (quinhentos e oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e quatro centavos), levando em conta o valor orçado estimado pela Administração de R\$ 879.208,28 (oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e oito reais e vinte e oito centavos) e as propostas ofertadas. A proposta da empresa **CONSTRUTORA SIMOSO LTDA** não atendeu ao disposto na cláusula 7.11.1, alínea “b”, combinada com a cláusula 8.2.2 e observação contida no Anexo II do Edital – Modelo de Proposta de Preços, apresentando alguns de seus valores acima daqueles referenciados na planilha orçamentária disponibilizada pela Administração Pública, quais sejam: unitário sem BDI e total sem BDI dos subitens 1.1, 2.1, 2.4, 3.1, 3.2 e 3.3 da planilha, de modo que sua oferta restou **DECLASSIFICADA**. Noutra vertente, a proposta da empresa **R & L CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 23.018.036/0001-06** encontrou adequação aos parâmetros mencionados, portanto, foi classificada em **1º lugar e vencedora** com o valor global de R\$ 791.417,26 (setecentos e noventa e um mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos). O Presidente pede para constar que o procedimento licitatório será encaminhado ao Departamento de Licitações e Contratos para publicação deste julgamento na forma da Lei, abrindo-se prazo recursal nos moldes do artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93, que deve ser contado do primeiro dia útil subsequente à data da última publicação. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar encerrou-se a sessão. A Ata foi lida, acha conforme e assinada por todos.

### **Comissão Permanente de Licitações:**

  
\_\_\_\_\_  
Edson José da Silva Junior  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Renato Ribeiro Goiynho  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Ariana Aparecida de Almeida  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo Moreira Barbosa  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Geovani Oliveira da Luz  
Membro Suplente